



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

11 de novembro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 150/2025

11 de novembro de 2024

"DISPÕE SOBRE O LUTO OFICIAL ANTE
NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

CONSIDERANDO o falecimento do ilustre comerciante senhor Antonio Marques Franco;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público diamantense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo de vida e dedicação inspirem pessoas e contribuem para o bem-estar da sociedade.

DECRETA

Art. 1º - Luto oficial, por três dias no município de Diamante, Paraíba, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Antonio Marques Franco.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este decreto as medidas de praxe pela ocasião, devendo haver a devida identificação do luto oficial no paço da prefeitura municipal.

Art. 3º - Seja encaminhado cópia do presente ato para a família enlutada em representação de uma moção de pesar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Prefeito Municipal